

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N^o 506 /88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2^o, inciso X, do Decreto n^o 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Carlos Antonio de Souza Dantas, constante do processo n^o 030.015.639/87, por maioria,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa no valor de Cz\$. 2.190,10 (dois mil, cento e noventa cruzados e dez centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. n^o 061/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1988.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

MIGUEL RAMÍREZ SOSA
Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro